INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 059/2019/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **EDINEI CERQUEIRA ARAUJO**"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **23 dias** ao servidor **EDINEI CERQUEIRA ARAUJO**, matrícula 6868**,** efetivo no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 06 de fevereiro de 2019 e término em 28 de fevereiro de 2019,** conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 45/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 19 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

VMR